



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000235/2015

Data: 07/04/2015

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, e pela sua Diretora Administrativa **Sra. FABIANA PIRES PEREIRA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga com mestrado em saúde coletiva, portadora da carteira de identidade nº 1334231, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.036.306-21, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.420/0001-29, situada na Rua Barão de Ubá, nº 560, sala 803, Rio Comprido, RJ, CEP nº 20.260-050, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, senhor **SÉRGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, cédula de identidade nº 07106568-4/DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.814.797-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 032/2015**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000235/2015** e no edital de Pregão Eletrônico nº **035/2015**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 032/2015**, relativo à prestação de serviços de empresa especializada em serviços de locação, manutenção e assistência técnica de máquinas reprográficas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000235/2015

Data: 07/04/2015

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12(doze) meses, com cláusula resolutiva, até que se conclua o novo certame licitatório, dando-se ao Contrato o prazo total de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.122.0002.8021

2971.10.303.0160.2917/2971.10.303.0160.8345/2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 23.724,96 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.977,08 (hum mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 76283-0, Agência nº 1125, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 29/11/2019 a 28/11/2020, cujos efeitos vigorariam até 28/11/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 29/11/2019 a 28/11/2020, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000235/2015

Data: 07/04/2015

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 23.724,96 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 134.836,78 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 20 19.

ADILSON ANTÔNIO SILVA STOLET
DIRETOR PRESIDENTE

FABIANA PIRES PEREIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

SÉRGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES

VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA –

TESTEMUNHA

CPF: 069.379.767-39

ID: 10234276-3

TESTEMUNHA

CPF: 01898645752

ID: 08711039-1